DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 333 - A - Santa Branca, terça-feira, 28 de maio de 2024. Extraordinária

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 18 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Lei N°. 1.816, de 27/05/2024..... 02

Lei Complementar N°. 172, de 27/05/2024.....02

Lei Complementar N°. 173, de 27/05/2024.....05

Lei Complementar N°. 174, de 27/05/2024.....07

Portaria

Portaria N° 1235, de 28/05/2024.....08

Convocação.....08

Licitação.....09

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Tânia Aparecida dos Santos Oliveira

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2024.05.28 17:05:14 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 333 - A - Santa Branca, terça-feira, 28 de maio de 2024

Leis

LEI Nº 1.816, DE 27 DE MAIO DE 2.024.

"Altera o art. 3º da Lei n° 1736, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição Federal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 1736, de 08 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses elencadas no artigo anterior, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. Após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no *caput* deste artigo, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante depois de decorridos 6 (seis) meses da referida rescisão (NR)".
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 27 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar de R$ 4.030.549,37 ao orçamento de 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.030.549,37, para criação dos seguintes elementos de despesas em reforço as ações orçamentárias existentes:

UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	**UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
	-	**FP: 10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**				
		xxxx	3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	95	350.0000	230.000,00
		xxxx	3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	92	COVID	59.967,26
		xxxx	3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	95	COVID	197.985,06
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0026	971,94
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	350.0000	340.268,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0044	200.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	800.0013	126.424,71
		xxxx	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	95	300.0054	7.574,57
		xxxx	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	95	301.0044	229.732,00
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	301.0001	74.027,58
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	800.0013	200.000,00
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	800.0001	64.552,83
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	301.0044	300.000,00
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	300.0005	848,79
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	300.0072	100.000,00
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	301.0027	34.069,69
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	307.0001	1.006,89
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	800.0003	33.027,09
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	800.0006	4.413,00
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	300.0069	19.644,00
						2.224.513,41
	-	**FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	300.0049	9.894,37
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	302.00XX	137.285,96
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	302.00XX	9.249,36
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	302.0005	16.914,82
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	302.00XX	27.252,89
		xxxx	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	92	800.0019	149.290,66
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	800.0005	50.000,00
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	800.0020	130.000,00
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	92	302.00XX	10.377,90
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	95	300.0072	133.988,51
						674.254,47

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

	-	**FP: 10.303.0007.2533 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	800.0004	50.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	300.0073	500.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0001	100.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	800.0018	376.604,69
						1.026.604,69
	-	**FP: 10.304.0007.2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0022	2.116,74
		xxxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	800.0005	50.000,00
						52.116,74
	-	**FP: 10.305.0007.2036 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	301.0016	1.925,82
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0025	11.959,24
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0035	14.925,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0042	14.925,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	301.0036	9.325,00
						53.060,06
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**4.030.549,37**

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nas contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.030.549,37, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 333 - A - Santa Branca, terça-feira, 28 de maio de 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de R$ 850.188,47 ao orçamento de 2024, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 850.188,47 (oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço das seguintes ações de governo:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS								
				Elemento de Despesa	Recurso			VALOR
			Ficha	Conta	STN	TCE	CA	R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO								
-	UO: 02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL							
	-	UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		-	FP: 08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	95	500.0032	100.000,00
			XXX	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.660	95	500.0032	50.000,00
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0032	116.404,28
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.661	92	500.0036	17.458,04
			XXX	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.661	92	500.0060	151.530,52
		-	FP: 08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	95	312.0010	49.052,03
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	95	500.0007	154,59
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	95	500.0031	223,66
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	95	500.0051	31.509,13
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0033	3.000,00
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0050	6.535,56

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0051	31.509,13
			XXX	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	95	500.0033	4.518,76
		-	FP: 08.243.0003.2506 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ					
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0042	20.882,17
		-	FP: 08.243.0003.2026 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL					
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	95	500.0043	20.000,00
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.661	92	500.0005	3.192,32
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.661	92	500.0037	255,35
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0043	20.000,00
			XXX	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	95	500.0043	15.969,68
		-	FP: 08.244.0003.2574 - CADASTRO ÚNICO					
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	95	500.0034	20.000,00
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0034	10.000,00
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0055	5.088,48
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	95	500.0059	12.888,55
			XXX	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	95	500.0034	46.237,59
		-	FP: 08.244.0003.2575 - BENEFÍCIO EVENTUAL					
			XXX	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500	91	510.0000	57.000,00
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.661	92	500.0054	8.716,70
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.661	92	500.0054	3.391,18
	-	UE: 02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		-	FP: 08.243.0003.2028 - GESTÃO DO FUMDCAD					
			XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.669	93	500.0029	24.670,75
			XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.669	93	500.0029	20.000,00
TOTAL								850.188,47

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 333 - A - Santa Branca, terça-feira, 28 de maio de 2024

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 850.188,47 (oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, sendo R$ 793.188,47 (setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) de recursos vinculados ao Social, e R$ 57.000,00 de recursos próprios do Tesouro Geral, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 27 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de R$ 493.795,24 ao orçamento de 2024, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 493.795,24 (oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço das seguintes ações de governo:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS								
				Elemento de Despesa	Recurso			VALOR
			Ficha	Conta	STN	TCE	CA	R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO								
-	UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	-	UE: 02.04.06 – MERENDA ESCOLAR						
		-	FP: 12.306.0020.2544 - OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
			XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.550	95	282	341.214,22
			XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.552	95	285	152.581,02
TOTAL								493.795,24

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 493.795,24 apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, sendo do QSE – Quota Salário Educação de R$ 341.214,22, e do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar R$ 152.581,02, nos termos do inciso I do

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portaria

PORTARIA Nº 1.235, DE 28 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 2483/2024 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE
Art. 1º - Designar os empregados públicos Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Tamires de Brito Moraes – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n°2483/2024.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de maio de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:
DIRETOR PEDAGÓGICO
4° THIAGO BARBIERE EMIDIO DE CARVALHO
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 333 - A - Santa Branca, terça-feira, 28 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:

OFICIAL DE ESCOLA

13º ANGELO ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III -INGLÊS

4º ELISABETE PEREIRA BARBOSA DO VALE

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO visando troca de Fornecedor do Item 20, anteriormente ajustado para a empresa ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05, do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 – PROCESSO ORIGEM 1740/2023, qual passará a ser fornecido pela empresa 2M COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades dos setores da prefeitura pelo período estimado de 12 meses. Contratada: 2M COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 32.691.514/0001-27. No valor global de 1.796,00 (mil setecentos e noventa e seis reais). Data da assinatura: 27/05/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de ata registro de preços nº 55/2024 - Processo nº 404/2024 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 01/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADA: BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME. CNPJ: 17.915.708/0001-75.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor : BELLA'S GRAFICA EIRELI**							
	7	PASTA DE PRONTUÁRIO GERAL	Em papel cartão 180 gramas - na cor Salmão nas medidas 46 cm de comprimento total aberta e 23 cm fechada por 32 cm de largura / altura	UN	CHAMBRIL	300	R$ 2,37	R$ 711,00
	9	RECEITUARIO	Bloco com 50 x 1 Medida: 20cm x 9cm Talonário de notificação B	BLC	CHAMBRIL	96	R$ 8,00	R$ 768,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

			Cor : Azul Numeração: 27.878.201 a 27.883.00 Serie E UBS Joao Benedito Raimundo Setor saúde					
	10	RECEITUARIO	Bloco com 50 x 1 Medida: 20cm x 9cm Talonário de notificação B Cor : Azul Numeração: 27.873.401 a 27.878.200 Serie E UBS Benedicto Marcondes Setor saúde	BLC	CHAMBRIL	96	R$ 8,00	R$ 768,00
	11	PASTAS DO SETOR FINANÇAS	Em papel Cartão 180 gramas - nas cores Verde/ Amarela e Azul - nas medidas 47 cm de comprimento total aberta e 23,5 cm fechada por 32 cm largura / altura	UN	CHAMBRIL	9000	R$ 0,71	R$ 6.390,00
	13	PASTAS DE PROTOCOLO	Em papel Cartão 180 gramas - na cor Palha nas medidas 47 cm de comprimento total aberta e 23,5 cm fechada por 32 cm largura / altura	UN	CHAMBRIL	2700	R$ 0,81	R$ 2.187,00
	16	RECEITUARIO TÓXICO	BLOCO 100 X 1; FOLHA EM 02 (DUAS) VIAS: - 1ª VIA - FOLHA NA COR BRANCA, - 2ª VIA - FOLHA NA COR AMARELA; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 11 CM (LARGURA) X 21 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DO PRONTO ATENDIEMNTO MUNICIPAL. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
	20	RECEITUARIO BRANCO PRONTO	BLOCO 100 X 1; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM	BLC	CHAMBRIL	600	R$ 4,01	R$ 2.406,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

		ATENDIMENTO MUNICIPAL	(LARGURA) X 22 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DO PRONTO ATENDIEMNTO MUNICIPAL. SETOR DA SAÚDE					
	34	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (02 VIAS)	BLOCO 100 X 1; FOLHA EM 02 (DUAS) VIAS: - 1ª VIA - FOLHA NA COR BRANCA, - 2ª VIA - FOLHA NA COR AMARELA; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15,5 CM (LARGURA) X 23 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DO PRONTO ATENDIEMNTO MUNICIPAL. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
	35	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL UBS BENEDITO MARCONDES (02 VIAS)	BLOCO 100 X 1; FOLHA EM 02 (DUAS) VIAS: - 1ª VIA - FOLHA NA COR BRANCA, - 2ª VIA - FOLHA NA COR AMARELA; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15,5 CM (LARGURA) X 23 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS BENEDITO MARCONDES. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	100	R$ 8,50	R$ 850,00
	36	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL UBS JOÃO GARANTE (02 VIAS)	BLOCO 100 X 1; FOLHA EM 02 (DUAS) VIAS: - 1ª VIA - FOLHA NA COR BRANCA, - 2ª VIA - FOLHA NA COR AMARELA; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15,5 CM (LARGURA) X 23 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO.	BLC	CHAMBRIL	100	R$ 8,50	R$ 850,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

			SETOR DA SAÚDE					
	37	RECEITUARIO BRANCO UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO	BLOCO 100 X 1; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 22 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	200	R$ 4,50	R$ 900,00
	38	RECEITUARIO BRANCO UBS BENEDICTO MARCONDES	BLOCO 100 X 1; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 22 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS BENEDITO MARCONDES. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
	42	PASTA LICITAÇÕES	Em papel Cartão 420 gramas - na cor Cinza - com 2 vinco e 4 furos no centro 2 em cada lado, nas medidas 7,5 cm de altura de um furo ao outro por 3,5 cm de largura de um furo ao outro. Pasta nas medidas 48 cm de comprimento total aberta e 23 cm fechada e 2 cm altura / espessura x Por 32 cm largura.	UN	CHAMBRIL	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
	43	ATESTADO MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	BLOCO 100 X 1; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 21 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	300	R$ 4,26	R$ 1.278,00
	44	ATESTADO MÉDICO UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO	BLOCO 100 X 1; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 21 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO.	BLC	CHAMBRIL	100	R$ 5,00	R$ 500,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

			SETOR DA SAÚDE					
	45	ATESTADO MÉDICO UBS BENEDITO MARCONDES	BLOCO 100 X 1; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 21 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS BENEDITO MARCONDES. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
	49	SOLICITAÇÃO DE EXAMES UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO - 03 VIAS	BLOCO 100 X 1; FOLHA EM 03 (TRÊS) VIAS: - 1ª VIA - FOLHA NA COR BRANCA, - 2ª VIA - FOLHA NA COR AMARELA, - 3ª VIA - FOLHA NA COR VERDE; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5 CM (LARGURA) X 16 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO. SETOR DA SAÚDE	BLC	CHAMBRIL	300	R$ 6,34	R$ 1.902,00
								R$ 27.280,00

Extrato de ata registro de preços nº 56/2024 - Processo nº 404/2024 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 01/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADA: PUCCINELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. CNPJ: 01.685.714/0001-43.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor : PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA**						
1	ENVELOPE SACO MEDIO TIMBRADO	Em papel 80 gramas. Na cor Amarelo nas medidas 25 cm de comprimento por 18 cm de largura	PÇ	SCRITY	300	R$ 0,92	R$ 276,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

	2	ORDEM DE ABASTECIMENTO 50X3	Em papel sulfite 75 gramas, Autocopiativo. Talão numerado de 50 folhas por tres vias- 50x3 sendo 1 via Branca, serrilhada / 2 via Azul, serrilhada e 3 via Amarela fixa. Nas Medidas 15 cm de comprimento por 11 cm largura.	BLC	PROPRIA	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
	3	ORDEM DE ABASTECIMENTO 50X3	Em papel sulfite 75 gramas, Autocopiativo. Talão numerado de 50 folhas por tres vias- 50x3 sendo 1 via Branca, serrilhada / 2 via Azul, serrilhada e 3 via Amarela fixa. Nas Medidas 15 cm de comprimento por 11 cm largura.	BLC	PROPRIA	40	R$ 7,70	R$ 308,00
	4	ENVELOPE SACO GRANDE TIMBRADO	Em papel 80 gramas. na cor Amarelo, nas medidas 36 cm de comprimento por 26 cm largura	UN	SCRITY	1000	R$ 0,92	R$ 920,00
	5	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	Em papel Sulfite 75 gramas. Bloco de 100 folhas por 1 via, 100x1 nas Medidas 21 cm comprimento por 15,5 cm largura.	TL	PROPRIA	30	R$ 7,20	R$ 216,00
	6	FICHA DE PROTOCOLO - PEQUENA	Papel Cartão 180 gramas nas medidas 12 cm comprimento por 8 cm largura - na cor Palha	UN	PROPRIA	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
	8	REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO	Em papel sulfite 75 gramas. bloco de 100 folhas de 1 via -100x1 nas medidas 30 cm de comprimento por 20,5 cm largura.	BLC	PROPRIA	50	R$ 9,50	R$ 475,00
	12	PASTAS DO SETOR FINANÇAS	Em papel Cartão 180 gramas - nas cores Verde/ Amarela e Azul - nas medidas 47 cm de comprimento total aberta e 23,5 cm fechada por 32 cm largura / altura	UN	PROPRIA	1000	R$ 0,72	R$ 720,00
	14	PASTAS DE PROTOCOLO	Em papel Cartão 180 gramas - na cor Palha nas medidas 47 cm de comprimento total aberta e 23,5 cm fechada por 32 cm largura / altura	UN	PROPRIA	300	R$ 0,91	R$ 273,00
	15	ENVELOPE OFICIO	ENVELOPE OFICIO EM PAPEL TIMBRADO 90 gramas 11,5X23	UN	SCRITY	400	R$ 1,21	R$ 484,00
	17	FICHA REQUISIÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR	BLOCO 100X1 MEDIDA: 15CM X 21CM FRENTE E VERSO	BLC	PROPRIA	100	R$ 4,79	R$ 479,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

			SETOR SAÚDE					
	18	Aquisição de: VALE	VALE 50X2 75GR - EXTRA CÓPIA BRANCO/AMARELO 19X11,5CM	BLC	PROPRIA	100	R$ 6,51	R$ 651,00
	19	ENVELOPE PRONTUARIO	"ENVELOPE PRONTUÁRIO - GRAMATURA 80G - COR PRADO - FORMATO: 250MM X 353MM (ABERTURA NA LATERAL)	PÇ	SCRITY	1500	R$ 0,79	R$ 1.185,00
	21	FICHA INDIVIDUAL FRENTE E VERSO	"FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, MEDIDAS 29 X 21, FRENTE E VERSO, TIMBRADO E NA COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2	UN	PROPRIA	1000	R$ 0,43	R$ 430,00
	22	FICHA CADASTRAL FRENTE E VERSO	"FICHA CADASTRAL DO ALUNO, MEDIDAS 29 X 21, FRENTE E VERSO, TIMBRADO E NA COR BRANCA, GRAMATURA: 180 G/M2	UN	PROPRIA	500	R$ 0,50	R$ 250,00
	23	FICHA REMISSIVA EMEF	"FICHA REMISSIVA, MEDIDAS 11,7 X 8,6 SOMENTE FRENTE, NA COR BRANCA, GRAMATURA: 180 G/M2	UN	PROPRIA	500	R$ 0,20	R$ 100,00
	24	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO 100 X 1; FRENTE E VERSO; MEDIDAS APROXIMADAS: FOLHA A4; 01 COR - PRETO. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
	25	SADT COM LAUDO MÉDICO FRENTE E VERSO	Bloco 100 x 1 Medida: folha A4 frente e verso setor saúde	BLC	PROPRIA	100	R$ 8,50	R$ 850,00
	26	SOLICITAÇÃO DE EXAMES UBS BENEDITO MARCONDES - 03 VIAS	BLOCO 100 X 1; FOLHA EM 03 (TRÊS) VIAS: - 1ª VIA - FOLHA NA COR BRANCA, - 2ª VIA - FOLHA NA COR AMARELA, - 3ª VIA - FOLHA NA COR VERDE; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5 CM (LARGURA) X 16 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS BENEDITO MARCONDES. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	200	R$ 4,60	R$ 920,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

	27	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO 100 X 1; FRENTE E VERSO MEDIDAS: FOLHA A4; 01 COR - PRETO. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
	28	RELATÓRIO DE REMOÇÃO	BLOCO 100 X 1; FRENTE; MEDIDAS: FOLHA A4; 01 COR - PRETO. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	150	R$ 8,20	R$ 1.230,00
	29	ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA	BLOCO 100 X 1 MEDIDA: 19cm X 29cm Picotada ao meio para destacar Setor saúde	BLC	PROPRIA	100	R$ 9,50	R$ 950,00
	30	FICHA DE EPI	Em papel Cartão 240 gramas na cor branco, impresso frente e verso nas medidas 31 cm comprimento por 22 cm largura	UN	PROPRIA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
	31	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	BLOCO 100 X 1; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 21 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	100	R$ 4,80	R$ 480,00
	32	ENVELOPE A4	"ENVELOPE A4 - 80G (24 X 34CM) - COR PARDO / KRAFT	UN	SCRITY	1000	R$ 0,78	R$ 780,00
	33	CONTROLE DE VEÍCULOS	Em papel sulfite 75 gramas. Bloco de 100 folhas de 1 via -100x1 nas medidas 29,5 cm de comprimento por 21 cm largura.	BLC	PROPRIA	10	R$ 10,00	R$ 100,00
	39	GRAFICO DE ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO FEMININO (FRENTE E VERSO)	BLOCO 100 X 1; MEDIDAS: FOLHA A4; FOLHA COR BRANCA E LETRAS NA COR ROSA. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	50	R$ 9,50	R$ 475,00
	40	GRAFICO DE ACOMPANHAMENTO	BLOCO 100 X 1; MEDIDAS: FOLHA A4;	BLC	PROPRIA	50	R$ 9,50	R$ 475,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

		DE CRESCIMENTO MASCULINO (FRENTE E VERSO)	FOLHA COR BRANCA E LETRAS NA COR AZUL. SETOR DA SAÚDE					
	41	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	Bloco 100x1 Medida: Folha A4 Frente e verso Setor saúde	BLC	PROPRIA	10	R$ 19,50	R$ 195,00
	46	CARTEIRA DE TRANSPORTE ESCOLAR	"CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIDAS 10 CM (LARGURA) X 7,2 CM (ALTURA), FRENTE E VERSO, FECHADO/DOBRADO 20 CM (LARGURA) X 7,2 CM (ALTURA) - ABERTA. GRAMATURA 180 G/M2	UN	PROPRIA	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
	47	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS BENEDITO MARCONDES	BLOCO 100 X 1; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 21 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS BENEDITO MARCONDES. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	50	R$ 4,30	R$ 215,00
	48	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO	BLOCO 100 X 1; FRENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM (LARGURA) X 21 CM (COMPRIMENTO); 01 COR - PRETO; COM CABEÇALHO DA UBS JOÃO BENEDITO RAIMUNDO. SETOR DA SAÚDE	BLC	PROPRIA	50	R$ 4,30	R$ 215,00
								R$ 19.662,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 1497/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA "38º EXPO FASBRA 2024", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE JUNHO DE 2024. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024, em favor da seguinte: A.M. FIGUEIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.276.979/0001-89, pelo valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). A homologação do presente PREGÃO PRESENCIAL é feita nos termos do artigo 71,

inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO PRESENCIAL no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 28 de maio de 2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.